

MPV - 440



00063

CONGRESSO NACIONAL				
PROPOSIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO		
FROFUSIÇÃO		() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA		
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 440, DE 29 DE AGOSTO DE 2008		() AGLUTINATIVA (x) MODIFICATIVA		
AUTOR:DEP. JOÃO DADO		PARTIDO: PI	OT UF: SP	PÁGINA:
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
Adicione-se § 3° a	ao art. 2-F da Lei	<u>TEXTO</u> 10.910/2004, acı	escentado pela M	ledida Provisória nº
440, de 29 de agosto de 2008, nos seguintes termos: Art. 2º A Lei nº 10.910, de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:				
"Art. 2°-F.			••••••	
vigência desta lei,		erer a reversão da	a aposentadoria, in	nais, anteriormente à dependentemente do
<u>JUSTIFICATIVA</u>				
proporcionais, as aposentar com a p subsídio traga-lhe bruto, sobre a pa proporcionalidade	mesmas condiçõe proporcionalidade, uma grande perda reela única, contra se dava apenas em ação do governo,	es remuneratórias e evitar que esta na remuneratória ariamente ao que a poucas rubricas.	que ele tinha que reestruturação para, decorrente da aplocorria na forma Garantindo, assim,	ado com proventos uando optou por se a remuneração, por icação do percentual a anterior, quando a à àquele que se sentir eração, o direito de
Brasília, 04 de	setembro de 2008	3	Assinati	ura
		· /	1	